



**Sindicato dos Trabalhadores das Universidades
Federais no Estado do Ceará
Gestão LUTE - Luta, União, Transparência e Ética
Triênio 2017 - 2020**

**ELEIÇÃO DO CONSELHO DE REPRESENTANTES SINDICAIS DE BASE
TRIÊNIO 2017 - 2020
ADITIVO AO REGIMENTO ELEITORAL**

A comissão eleitoral, para eleição do conselho de representantes sindicais de base, publica as seguintes alterações no regimento eleitoral:

- Altera o §1º do Art 3º, que passa a ter a seguinte redação:

“§1º Passado o período das inscrições e caso haja algum setor com o número de candidatos inscritos inferiores ao número de vagas, as inscrições poderão ser feitas pela mesa receptora no dia e horário marcado para a assembleia do setor”

- Altera o Art 5º, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º Não poderão candidatar-se:

I - Os que tiverem comprovadamente lesado o patrimônio do SINTUFCE ou qualquer outra entidade sindical;

II – Tiverem menos de três meses de filiação até a data da eleição”

- Cria o §1º do Art 11º com a seguinte redação:

“§ 1º O eleitor escreverá na cédula de votação os nomes dos candidatos de acordo com o número de vagas existentes no setor”

- Cria o § 1º do Art 12º com a seguinte redação:

§1º Em caso de empate, será eleito o candidato que tiver:

I – Maior tempo de filiação;

II – Maior idade.